

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 2127/2014 de 3 de Novembro de 2014**

---

Considerando que a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente de 10 de setembro de 2014 e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, na alínea *c)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *g)* do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto, e ainda nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, foi atribuída à Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, pessoa coletiva n.º 512037949, com sede no Caminho de Cima n.º 97, Freguesia da Luz, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha da Graciosa, a comparticipação financeira total no valor de 2.210,00€ (dois mil, duzentos e dez euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2014.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 Ambiente e Ordenamento do Território, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 040701of, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2014.

10 de outubro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.